

S.



R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO Nº 31/2020

Considerando que:

No dia 12 de Março por deliberação do Conselho de Ministros foram tomadas medidas extraordinárias para a contenção e mitigação da epidemia de Coronavírus em Portugal;

Os Municípios têm um papel importantíssimo para que estas medidas tenham a maior eficácia possível.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea v) do nº1 e alínea a) do nº2 ambas do artigo 35.º e alínea ee) do nº 1 do artigo 33.º todos do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, DETERMINO o seguinte:

- a) Encerrar ao público todos os equipamentos desportivos sob a gestão do Município de Alter do Chão por tempo indeterminado até que se reúnam as necessárias condições da sua reabertura sem pôr em causa a saúde pública;
- b) Cancelamento de todas as actividades agendadas e proibição de realizar actividades abertas ao público no Pólo da Universidade de Évora e no Pavilhão Multiusos por tempo indeterminado até que se reúnam as necessárias condições para a realização dessas actividades sem pôr em causa a saúde pública;
- c) A Casa do Álamo, Castelo e Centro Interpretativo da Casa da Medusa estarão encerrados ao público até ao dia 31 de Março de 2020, data em que o seu encerramento será reavaliado;
- d) Por tempo indeterminado os autocarros municipais não farão deslocações para áreas exteriores ao município de Alter do Chão estando desde já canceladas as deslocações previamente agendadas;
- e) Por tempo indeterminado, até que se encontrem reunidas todas as condições que não ponham em causa a saúde pública, estão canceladas todas as actividades desportivas na área do município de Alter do Chão.

Mais DETERMINO que este meu despacho tenha efeitos a partir do dia 16 de Março de 2020.

Mais DETERMINO ainda que o teor deste despacho seja amplamente divulgado nos termos legalmente previstos.

Paços do Município, 13 de Março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

-Francisco António Martins dos Reis-